



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

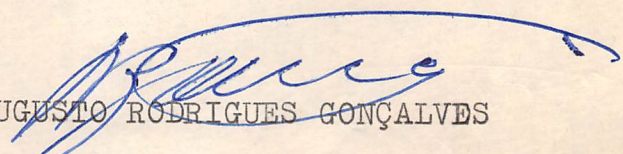
LEI. Nº. 31/70.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal/
a proceder o pagamento de 2 arquivos de aço e
4.000 pastas adquiridas da Firma BARBIRENE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO
PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE
SÃO CONFERIDAS POR LEI, DECRETA, E EU,
AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES, PREFEITO/
MUNICIPAL, PROMUÇO A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial na importância de NCR\$-9.100,00 (Nove mil e Cem / Cruzeiros novos) - destinados ao pagamento de 2 arquivos de aço e 4.000 pastas suspensas.
- Art. 2º- O recurso para cobertura do crédito a que se refere o art. 1º, será proveniente do exesso de arrecadação verificado nas diversas rubricas do orçamento vigente, / no decorrer do exercício.
- Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iporã, aos quatro dias do mês
de maio de 1.970.-


AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES
Prefeito Municipal.-